

LEI Nº 24, DE 1º de JULHO DE 1963

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

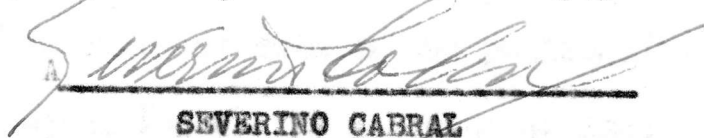
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e
eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE VENDEDORES (ASPAV), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 1º de Julho de 1963



SEVERINO CABRAL
PREFEITO

